



Tito Magno de Oliveira Garcia
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de autógrafo do Projeto de Lei nº 42/2014, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 02/09/2014.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 10 / 09 / 14

Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Mun. de
Estância/SE
Decreto nº 454/2014

Estância, 10 de Setembro de 2014.

LEI Nº 1.694

DE 10 DE Setembro DE 2014.

Dispõe sobre a autorização ao Município para a divulgação dos números de telefone de emergência e de utilidade pública nos veículos da frota da administração direta e indireta do Município e nos veículos do transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município autorizado a promover meios e procedimentos internos e externos, inclusive celebrar parcerias, para efetivar a afixação dos números de telefone de emergência e de utilidade pública nos veículos da frota dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município de Estância e nos veículos do transporte coletivo urbano.

Parágrafo único- Os números de telefone a que se refere o caput deste artigo serão afixados nos veículos dos respectivos órgãos ou entidades, em ambas as laterais ou na traseira, por meios de adesivo e em dimensões que permitam sua leitura.

Art. 2º- Incluem-se nos serviços de atendimento à comunidade a que se refere o art. 1º, entre outros que vierem a ser criados:



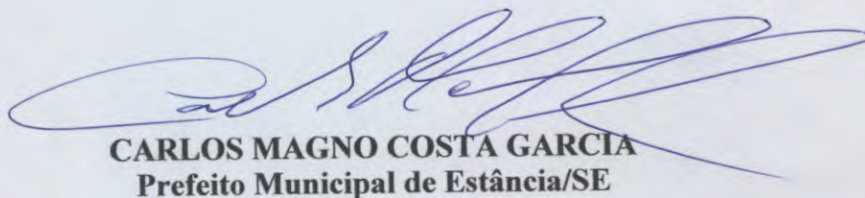
Carlos Magno de Oliveira Garcia
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Estado de Sergipe
Município de Estância

- I- Serviços de Ambulância, incluindo o SAMU;
- II- Bombeiro e aparelhos da Polícia Militar;
- III- Disque –denúncia;
- IV- Defesa Civil;
- V- Pronto Socorro, Hospitais e similares de atendimento local;
- VI- Entidades e Conselhos de Defesa da Cidadania.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE, em 10 de setembro de 2014.


CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
Prefeito Municipal de Estância/SE